



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII Nº 3862  
21 de setembro de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

**DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3862 de 21 /09/2022)**

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:**

**Empresa: ALTAIR BORGES DE ANDRADE**  
**Processo: 6618 /2022 – Secretaria Municipal de Social**  
**Objeto: Locação de imóvel onde será instalada a sede da APAE.**  
**Valor: R\$ 16.800,00(12 meses)**  
**Fundamentação: Art.24, X, da Lei 8666/93**

**Empresa: DIEGO SANTOS ROSA**  
**Processo: 6868 /2022 – Fundo Municipal de Educação**  
**Objeto: Aquisição dos serviços de instalação de corrimões de acessibilidade e guarda corpos.**  
**Valor: R\$ 6.200,00**  
**Fundamentação: Art.24, inciso II e Art. 23, Inciso II, da Lei 8666/931**

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

**DO PREGÃO 001/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento do Pregão 001/2021, para reajuste de preço, com início em 18 de setembro de 2022, da empresa **SIGEIN SISTEMAS LTDA.**, reajustando o valor do contrato:

- Valor mensal dos sistemas de R\$ 4.917,00 (quatro mil, novecentos e dezessete reais), para R\$ 5.392,63 (cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos); tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 442/2022, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 19 de setembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**ROMULO ROSA DE CARVALHO**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 090/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder à servidora **VÂNIA ANDRADE SANTOS GOMES**, matrícula n.º 3410, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde - PACS, pelo nascimento de seu filho **Arthur Dos Santos Gomes**, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário família;
- Auxílio natalidade;
- Licença maternidade de 180 dias, retroagindo a 16/09/2022 a 14/03/2023.

Paty do Alferes, 21 de setembro de 2022.

**Paula Rezende Filgueiras**  
**Secretária de Administração**

**PORTARIA Nº 091 /2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 167 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º) Conceder ao servidor **EDSON DE CARVALHO GOMES**, matrícula n.º 1360/01, Operador de Máquinas Pesadas, lotado(a) na Secretaria de Obras, pelo nascimento de seu filho, **Arthur Dos Santos Gomes**, as vantagens abaixo discriminadas:

- Licença paternidade retroativo a 16/09/2022 a 23/09/2022.

Paty do Alferes, 21 de setembro de 2022.

**Paula Rezende Filgueiras**  
**Secretária de Administração**

**EDITAL Nº 133/2022 - SMA**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das **13 às 17 horas**, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia **28 de setembro de 2022**.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do **Decreto nº 4.555/2016**, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.**

Paty do Alferes, 21 de Setembro de 2022.

**PAULA REZENDE FILGUEIRAS**  
**Secretária de Administração**

**ANEXO ÚNICO**

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
155986-5	PEDRO PAULO FIGUEIREDO FRAGOSO PIRES



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo:** ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:  
**ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa:  
**TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:** JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde:  
**FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente:** ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação:  
**DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda:** CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:  
**JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração:  
**PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública:  
**RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer:** LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município:  
**MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente:  
**JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário:  
**JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:  
**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR** Diretora de Compras e Planejamento:  
**LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:  
**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:  
**CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD**

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)  
 assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

**EDITAL Nº 134/2022 - SMA**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das **13 às 17 horas**, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia **28 de setembro de 2022**.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.**

Paty do Alferes, 21 de Setembro de 2022.

**PAULA REZENDE FILGUEIRAS**  
Secretária de Administração

**ANEXO ÚNICO****AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
150506-9	ROGERIO LISBOA STELMAN FILHO

**SRP PREGÃO 107/2022**

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM DE CONCRETO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.**

Prazo de Vigência: 12 meses

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:  
[www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes](http://www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes)

Paty do Alferes, 21 de Setembro de 2022.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 322/2022**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 322/2022, celebrado com a empresa **RIO CABLE CORPORATE LTDA**, tendo como objeto **SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE INTERNET COM VELOCIDADE DE CIRCUITO DE 50 A 500 MEGABYTES COM 1 (UM) IP PÚBLICO**, no valor total de R\$ 86.940,00(Oitenta e seis mil novecentos e quarenta reais), tendo prazo de vigência de 12(Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**Conselho Municipal de Saúde**

DELIBERAÇÃO CMS Nº 002/2022

Paty de Alferes, 21 de setembro de 2022.

**APROVA A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE 2022 – PAS 2022 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATY DO ALFERES**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 146 de 13/01/1992,

Delibera:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde de Paty do Alferes 2022 – PAS 2022 do Fundo Municipal de Saúde de Paty do Alferes.

Art. 2º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Filipe Oliveira Vieira  
Presidente do Conselho Municipal de Paty do Alferes

**Conselho Municipal de Saúde**

DELIBERAÇÃO CMS Nº 003/2022

Paty de Alferes, 21 de setembro de 2022.

**APROVA O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2021 – RAG 2021 do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATY DO ALFERES**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 146 de 13/01/1992,

Delibera:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2021 – RAG 2021 do Fundo Municipal de Saúde de Paty do Alferes 2021 – PAS 2021.

Art. 2º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Filipe Oliveira Vieira  
Presidente do Conselho Municipal de Paty do Alferes

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 120/2022 que teve como objeto o **FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO A BASE DE ENERGIA SOLAR, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em 12/09/2022, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 12 de setembro de 2022.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ERRATA AO CONTRATO Nº 336/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N.º 3850 DE 02 de SETEMBRO de 2022

Onde se lê

**CONTRATO Nº 302/2022**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 302/2022, celebrado com a empresa **H19 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, tendo como objeto o **SERVIÇO DE BUFFET, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ RELIZADAS AO MÊS DA PRIMEIRA INFÂNCIA**, no valor total de R\$ 16.913,30( Dezesesseis mil, novecentos e treze reais e trinta centavos), tendo prazo de vigência de 05 de agosto de 2022 ao dia 31 de agosto de 2022.

Paty do Alferes, 05 de agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**LEIA –SE:**

**CONTRATO Nº 336/2022**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 302/2022, celebrado com a empresa **H19 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, tendo como objeto o **SERVIÇO DE BUFFET, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ RELIZADAS AO MÊS DA PRIMEIRA INFÂNCIA**, no valor total de R\$ 16.913,30( Dezesesseis mil, novecentos e treze reais e trinta centavos), tendo prazo de vigência de 05 de agosto de 2022 ao dia 31 de agosto de 2022.

Paty do Alferes, 05 de agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2022, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5412/2022, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM DE CONCRETO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

- **INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO COSTA LTDA ME**, com os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 E 29, NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.153.868,00 (Quatro milhões, cento e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

- **MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP**, com os itens 26, 27 e 28, NO VALOR TOTAL DE R\$ 50.880,00 (Cinquenta mil oitocentos e oitenta reais).

- **CONCRELAGOS CONCRETO S/A**, com o item 30, NO VALOR TOTAL DE R\$ 452.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil reais).

- **RDI MARMORES GRANITOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com o item 02, NO VALOR TOTAL DE R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 4.736.748,00 (Quatro milhões setecentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais).**

PATY DO ALFERES, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 017/2022 - PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel situado à **Lote nº 210, com área de 785,75m², oriundo do núcleo denominado Loteamento Lameirão, no perímetro urbano do 2º Distrito de Paty do Alferes, Inscrição municipal nº 169920, situado à Rua General José de Alencar Veloso, s/nº, Lameirão, Paty do Alferes – RJ**, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES	
1.	ARNALDO LUIS RODRIGUES MARIA ADÉLIA COELHO DE FREITAS Lote nº 209 e 210
2.	ANTENOR SILVEIRA FIRMO VIEIRA, Esposa não qualificada Lote nº 211

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 7203/2020**, assim caracterizado:

#### IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

**Imóvel designado Lote 210** - A referida área é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 663.804,064 e Norte (Y) 7.519.145,071 como segue:

Do vértice 1 segue até o vértice 2, com coordenadas U T M E=663.791,686 e N=7.519.136,597, no azimute de 235°36'18", na extensão de 15,00 m, confrontando com a Rua General José de Alencar Veloso; Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas U T M E=663.750,508 e N=7.519.166,678, no azimute de 306°08'54", na extensão de 50,99 m, confrontando com o lote 211; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas U T M E=663.760,889 e

N=7.519.177,505, no azimute de 43°47'45", na extensão de 15,00 m, confrontando com o lote 259. Finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 126°54'56", na extensão de 54,00 m, confrontando com o lote 209, fechando assim o polígono acima descrito. Imóvel urbano com área de 785,75 m² (setecentos e oitenta e cinco metros e setenta e cinco centímetros quadrados) e perímetro de 135,00 m. Imóvel com inscrição municipal nº 169920. Levantamento topográfico planimétrico efetuado pelo método "caminhamento", com irradiação dos pontos intra e extra-polygonal. Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no Sistema U T M – SIRGAS2000, referenciado ao Meridiano Central 45°00', fuso 23, hemisfério Sul/Oeste. Área e perímetro obtidos por cálculo analítico processado pelo método de GAUSS, com par de Receptores GNSS CHS-I50 L1, L2 no modo RTK e PPP.

Inscrição municipal nº 169920

RGI: Matrícula nº 8340, Livro 2, fls. 164, de 1985, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 21 de setembro de 2022.

MAYRA ISLANE SANTANA  
Assessora Jurídica  
OAB/RJ 1677/679  
Mat. 1353/02

#### PORTARIA Nº 758/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que o servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

**CONSIDERANDO** a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 5757/2022 de 29/07/2022;

#### RESOLVE:

Art. 1º- Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao(a) servidor(a) constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
1254/01	VANESSA CURITYBA DOS SANTOS BAPTISTA	11/2019

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 14 de setembro 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 759/2022 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que o servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

**CONSIDERANDO** a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 5802/2022 de 01/08/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao(a) servidor(a) constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
1431/01	LUZIMARA APARECIDA DOS SANTOS SERPA	11/2019

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 14 de setembro 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 760/2022 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que o servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

**CONSIDERANDO** a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 5681/2022 de 27/07/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao(a) servidor(a) constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
1011/01	FLAVIANA PACHECO ROSA	11/2019

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 14 de setembro 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 761/2022 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que o servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

**CONSIDERANDO** a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 5851/2022 de 03/08/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao(a) servidor(a) constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
592/01	FLAVIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	11/2019

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 14 de setembro 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 762/2022 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que o servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

**CONSIDERANDO** a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 5850/2022 de 03/08/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao(a) servidor(a) constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
1434/01	MONIQUE VALLE DA CUNHA COSTA	11/2019

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 14 de setembro 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 779/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/1993.

Considerando o memorando n° 034/2022/SAPEDRU de 21/09/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1° – Designar as Servidoras **SHUELEN PEREIRA DA SILVA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula n° 1346/02, CPF XXX.958.XXX-XX e **MAYARA TIMÓTEO BARBOSA DA SILVA**, matrícula n° 1778/02, CPF XXX.321.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato n° 267/2022, que tem por objeto **SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA**.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Setembro de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**COMUNICADO****SRP PREGÃO 131/2022**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O PRIMEIRO DISTRITO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.**

**Data e Local:** 05 de outubro de 2022, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n° 157, 3° andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n° 157, 3° andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com).

Paty do Alferes, 21 de setembro de 2022.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****PORTARIA N° 781/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/1993.

Considerando o memorando n° 239/2022/SME de 21/09/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1° – Designar os Servidores **WAGNER DE SOUZA BARROS**, matrícula n° 979/01, CPF XXX.165.XXX-XX e **WALACE JOSÉ DE SOUZA BARROS**, matrícula n° 1641/01, CPF XXX.619.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato n° 121/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – DIESEL S-10, em favor de POSTO TURCÃO LTDA.**

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Setembro de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

